



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(Anexo VI da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 148, de 26 de janeiro de 2015.)

Solicitação de migração do parcelamento solicitado com base nas regras estabelecidas na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 20, de 17 de novembro de 2014, para o parcelamento de que trata a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 148, de 26 de janeiro de 2015.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Empresarial	CNPJ

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A pessoa jurídica acima identificada, na pessoa de seu representante legal/procurador, declara expressamente, sob as penas da lei, para fins de adesão ao pagamento/parcelamento relativo ao IRPJ e à CSLL decorrentes do ganho de capital ocorrido até 31 de dezembro de 2008, com as novas regras estabelecidas pela redação do art. 42 da Lei nº 13.043, de 2014, dada pelo art. 145 da Lei nº 13.097, de 2015 que optou pelo parcelamento com base nas regras estabelecidas pela Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 20, de 2014, e deseja migrar para as novas regras estabelecidas pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 148, de 26 de janeiro de 2015.		
Nome	CPF	Telefone para contato
Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP-Brasil)	